



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**EDITAL IFRS Nº 07 /2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO**  
**INOVAÇÃO**

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital IFRS - Campus Canoas nº 07/2022 – Seleção de bolsistas para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atuação nos projetos “Manutenção adaptativa do sistema 'Integra - Portal da Inovação' do IFRS para implantação e licenciamento sem exclusividade em outras ICTs” e “Sistema digital adaptativo para simulação de luminosidade em testes de relés de iluminação pública para smart cities”, nos termos deste edital.

**1 DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar 1 (um) bolsista para atuar com gestão de processos e gestão de projetos no Escritório de Projetos do IFRS como parte do escopo do projeto "Manutenção adaptativa do sistema 'Integra - Portal da Inovação' do IFRS para implantação e licenciamento sem exclusividade em outras ICTs", vinculado ao Projeto 8554-5 - Contrato 42/2021 - FAURGS de licenciamento do Integra/IFRS para IFRJ e ao Edital IFRS nº 06/2020 - Fluxo Contínuo: Projetos de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

1.2 Selecionar 2 (dois) bolsistas para atuar com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias no projeto de PD&I intitulado “Sistema digital adaptativo para simulação de luminosidade em testes de relés de iluminação pública para smart cities”, vinculado ao Edital IFRS nº 58/2020 – Fluxo Contínuo: Projetos de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**2 DO VALOR, DA DURAÇÃO E DOS REQUISITOS DA BOLSA**

2.1 O valor das bolsas referentes aos itens 1.1 e 1.2 é de R\$ 1,142.86 (mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos ) mensais, concedidas via FAURGS - Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, diretamente aos beneficiários.

2.2 A duração das bolsas referentes aos itens 1.1 e 1.2 é de 7 (sete) meses.

2.3 Os requisitos para a vaga é conforme:

2.3.1 Vaga do item 1.1: o bolsista deverá ser estudante de curso técnico, de graduação das áreas de Administração ou Informática ou de pós-graduação do campus Canoas do IFRS e declarar ter disponibilidade para dedicar 20h por semana ao longo da vigência da bolsa.

2.3.1 Vaga do item 1.2: Os bolsistas deverão ser estudantes de curso técnico ou de graduação das áreas de Informática, Eletrônica ou Automação do campus Canoas do IFRS e declarar ter disponibilidade para dedicar 20h por semana ao longo da vigência da bolsa.

2.4 O bolsista deverá ter acesso à Internet para desenvolver remotamente as atividades.

2.5 No momento do retorno das atividades presenciais, alguns turnos do horário dedicado à bolsa deverão ser cumpridos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

2.5.1 Vaga do item 1.1: no Escritório de Projetos do IFRS, localizado na Rua Coronel Corte Real, 142 - Bairro Petrópolis - Porto Alegre -RS, conforme a ser definido com a gestão deste setor.

2.5.2 Vaga do item 1.2: no Campus Canoas do IFRS, localizado na Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A. Bairro Igara III – Canoas/RS.

2.6 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 São atribuições do bolsista (vaga do item 1.1):

3.1.1 Estudar o funcionamento do Portal Integra e os fluxos de processos para Parcerias.

3.1.2 Analisar o Portal Integra e identificar a necessidade de atualização de informações dos processos de cadastramento e gestão das Parcerias do IFRS.

3.1.3 Apoiar no redesenho e otimização dos processos de Parcerias do IFRS via Portal Integra.

3.1.4 Sugerir melhorias nos processos analisados.

3.2 São atribuições dos bolsistas (vagas do item 1.2):

3.2.1 Pesquisar e desenvolver fornecedores de produtos e serviços.

3.2.2 Realizar orçamentos de produtos e serviços.

3.2.3 Desenvolver pesquisa sobre as tecnologias que serão desenvolvidas.

3.2.4 Participar de equipe de desenvolvimento do projeto.

3.2.5 Produzir relatórios e produzir documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos no projeto.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O período de inscrições é de **11/03/2022 a 24/03/2022**, conforme previsto no cronograma deste edital.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora deste período.

4.2 As inscrições serão realizadas pelo candidato por meio de formulário on-line específico, disponível em <https://forms.gle/dSGroyi7EbpX7GqW6>.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

4.3.1 Declaração de intenções descrevendo suas motivações, experiências e disponibilidade para as ações vinculadas ao projeto.

4.3.2 Arquivo PDF de seu histórico escolar atualizado.

4.3.3 Arquivo PDF com o comprovante de matrícula atualizado.

4.3.4 Arquivo PDF com documento de identificação (RG, CNH).

4.3.5 Arquivo PDF com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.3.6 Arquivo PDF com comprovante de residência atualizado.

4.4 No envio de múltiplas inscrições, será considerada a última submetida.

4.5 A lista das inscrições homologadas será publicada no site do Campus Canoas do IFRS (<https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>) conforme previsto no cronograma deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## 5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção se dará por meio de análise da declaração de intenções e entrevista on-line.
- 5.1.1 As entrevistas on-line serão previamente agendadas e divulgadas conforme cronograma.
- 5.1.2 Em caso de falha na conectividade durante a entrevista, poderá ser agendado um novo horário para o candidato a critério dos coordenadores do projeto.
- 5.1.3 O não comparecimento à entrevista implicará em nota zero neste instrumento.
- 5.2 Os avaliadores do projeto atribuirão notas de um a cinco para cada um dos dois instrumentos de avaliação, a clareza e a coerência do conteúdo, bem como o alinhamento das motivações aos objetivos do projeto.
- 5.3 Os candidatos serão classificados pela soma da nota dos dois instrumentos, podendo obter até dez pontos.
- 5.4 Em caso de dois ou mais candidatos em situação de empate, os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
- I) candidato de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
  - II) maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
  - III) maior pontuação na análise da entrevista;
  - IV) em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.
- 5.5 O candidato selecionado deverá enviar cópia do Cartão Bancário, estando a Fundação impedida de fazer pagamentos em conta poupança, em até 24h após divulgado o resultado final.

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1 Os candidatos poderão apresentar recursos quanto ao resultado preliminar.
- 6.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [escritorio.projetos@ifrs.edu.br](mailto:escritorio.projetos@ifrs.edu.br) no período previsto no cronograma deste edital, até às 23h59min do horário de Brasília.
- 6.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Campus Canoas do IFRS (<https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>).

## 7 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	11/03/2022
Período de inscrições	De 11 a 24/03/2022
Divulgação das inscrições homologadas	25/03/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Divulgação das datas e horários das entrevistas on-line por candidato	25/03/2022
Período de entrevistas on-line	De 28 a 29/03/2022
Resultado preliminar	30/03/2022
Período para recursos quanto ao resultado preliminar	31/03/2022
Resultado final	01/04/2022
Início das atividades	04/04/2022

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O IFRS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail [escritorio.projetos@ifrs.edu.br](mailto:escritorio.projetos@ifrs.edu.br).

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos referidos projetos e, em última instância, pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Canoas do IFRS.

8.4 Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Canoas, 11 de março de 2022.

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER  
Diretora-geral do Campus Canoas do IFRS  
Portaria nº 149/2020

Documento assinado eletronicamente.